

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **27.101 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente** a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	27.101	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	50	50 (Instituições privadas sem fins lucrativos)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
REGIÃO	9900	Estado
Município		
Entidade		

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

A presente emenda fica aditada ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, objetiva garantir a população mato-grossense o importante papel na defesa e proteção do meio ambiente, não só diretamente, mas também na forma de colaboração, sendo de grande importância a conjugação de esforços com a fiscalização na busca de melhorias, deixando-se de lado qualquer conflitualidade no aspecto da competência fiscalizatória, porque para a sociedade o que importa é a solução do problema.

Com o objetivo de disponibilizar às unidades de fiscalização equipamentos e mobiliários adequados e necessários para efetivação dos trabalhos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2022

Wilson Santos
Deputado Estadual